

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA
CPPG - Coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação
Fone: (62) 3521-1099
<https://pos.fef.ufg.br>

INSTRUÇÃO NORMATIVA FEF/UFG

Dispõe sobre as normas referentes aos projetos de pesquisa submetidos à Coordenadoria de Pesquisa da Faculdade de Educação Física da Universidade Federal de Goiás.

A Coordenação de Pesquisa da Faculdade de Educação Física Universidade Federal de Goiás - UFG, no uso de suas atribuições, em consonância com a Resolução nº1467/2017/CEPEC, resolve que:

- A) O Projeto de Pesquisa submetido à FEF será constituído por investigação com início e final definidos, fundamentada em objetivos específicos, com metodologias definidas, visando à obtenção de resultados que impliquem no desenvolvimento do conhecimento científico ou tecnológico.
- B) Os projetos de pesquisa seguirão a tramitação interna na FEF estabelecidas nesta resolução.
- C) O projeto de pesquisa será coordenado por servidor docente ou técnico-administrativo em efetivo exercício na UFG.

Compete ao (à) Coordenador (a) do Projeto de Pesquisa da FEF

1. Iniciar o processo SEI contendo formulário padrão e projeto de pesquisa, conforme tutorial disponível na página eletrônica (pos.fef.ufg.br).

§ 1º O projeto entregue à Coordenadoria deverá ser o mesmo projeto cadastrado como anexo no SIGAA-PESQUISA.

§ 2º Em caso de projeto contemplado com financiamento, deve-se informar o valor total, o número do edital e a agência de fomento.

§ 3º O projeto deve prever comprovação de produção intelectual.

2. Cadastrar o projeto de pesquisa no Sistema de Acompanhamento de Pesquisas da UFG – SIGAA-PESQUISA.

§ 1º Os projetos de pesquisa de Mestrado e Doutorado **dos pesquisadores docentes e técnicos administrativos** devem ser cadastrados no SIGAA-PESQUISA.

§ 2º Os projetos de pesquisa de Mestrado e Doutorado **dos orientandos** dos pesquisadores docentes e técnicos administrativos também devem ser cadastrados no SIGAA-PESQUISA.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA
CPPG - Coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação
Fone: (62) 3521-1099
<https://pos.fef.ufg.br>

§ 3º Em caso de projetos aprovados Ad Referendum do Conselho Diretor, inserir a certidão de homologação quando estiver disponível.

3. Submeter o projeto de pesquisa ao Comitê de Ética, caso necessário.

4. Solicitar prorrogação do período de vigência do Projeto de Pesquisa, entregando à CPPG/FEF justificativa indicando as alterações no projeto e novo cronograma de pesquisa, com 60 dias de antecedência da data de encerramento do projeto.

§ 1º Prorrogações com alterações exclusivas de cronograma deverão ser analisadas diretamente pela CPPG/FEF e posteriormente aprovadas pelo Conselho Diretor.

§ 2º Após aprovação da prorrogação, anexar certidão ao SIGAA-PESQUISA.

§ 3º Caso a pesquisa exija parecer do Comitê de Ética, o (a) pesquisador (a) deverá se incumbir de solicitar novo parecer ao mesmo comitê que exarou o parecer inicial.

Compete à Coordenação de Pesquisa:

5. Designar parecerista para relatar o projeto de pesquisa no Conselho Diretor;

6. Registrar e acompanhar os projetos de pesquisa, mantendo cadastro atualizado das atividades de pesquisa da Unidade Acadêmica.

Dos Prazos

7. O (a) Coordenador (a) do Projeto de Pesquisa deverá apresentar o projeto novo ou a solicitação de prorrogação à CPPG/FEF com, no mínimo, 10 (dez) dias úteis de antecedência, para que o mesmo seja apreciado no Conselho Diretor.

8. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Pesquisa da FEF.

Goiânia, 02 de outubro de 2026.

Prof.ª Drª Bethânia Alves Costa Zandominegue

Coordenação de Pesquisa